PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

GABINÊTE DO PREFEITO

# L E I Nº 1.200

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder ao Ginásio da Comunidade de Itapissuma, o terreno onde existiu o antigo cinema de Itapissuma.

Art. 2º)- O terreno destinar-se-á à construção de uma praça de desportos para os alunos daquele / Educandário.

Art. 3º)- O Ginásio se obrigará a construir a referida praça no prazo de três anos findo o /// qual, se a construção não houver sido feita o terreno reverterá à Prefeitura.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua -- publicação, revogadas as disposições em - - contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 23 de JANEIRO DE 1971.

PREFEITO

a) Clóvis Lacerda Leite.